



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 2959/2017, que exclui a especialidade de 2 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal do TRT da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior e Eugênio José Cesário Rosa e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr. Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, em virtude de férias, e, justificadamente, do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 22.093/2017 (MA-107/2017), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 2959/2017, que exclui a especialidade de 2 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, passando a denominarem-se Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT da 18ª Região.

Publique-se.

Sala de Sessões, 12 de dezembro de 2017.

(assinado eletronicamente)

Marco Antônio Marques de Matos
Secretário-Geral da Presidência Substituto

Goiânia, 14 de dezembro de 2017.
[assinado eletronicamente]

MARCO ANTONIO MARQUES DE MATOS
ASS DA PRESID CJ-2